LEI MUNICIPAL N. 2317 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
1002-CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESPORTES C/RECURSOS DA UNIÃO
449051.00.00-Obras e Instalações 180.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos oriundos dos convênios assinados com o Governo Federal, convênios nºs 166.985-02/04 e 168.208-33/04 através do Ministério dos Esportes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA